ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2024 EDITAL DE DISPENSA N° 35/2024

O MUNICÍPIO DE WITMARSUM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. CESAR **PANINI**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** MANUTENCÃO DO ELETROCARDIOGRAFO MARCA MICROMED MODELO WINCARDIO SERIAL NÚMERO DE SÉRIE 0818260, ENGLOBANDO: ENSAIO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIO DE SEGURANÇA ELÉTRICA PARA USO DA UBS DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, a empresa ASSISTENCIA **TECNICA EOUIPAMENTOS SMARTMED** DE **MEDICOS** HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.331.812/0001-05, localizada na Rua Dois de Setembro, nº 2113, Sala 201, Bairro Itoupava Norte - CEP: 89052-002 Blumenau/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)"

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 140/2023, que dispõe: "Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.", razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

2.1 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ELETROCARDIOGRAFO MARCA MICROMED MODELO WINCARDIO SERIAL NÚMERO DE SÉRIE 0818260, ENGLOBANDO: ENSAIO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIO DE SEGURANÇA ELÉTRICA PARA USO DA UBS DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: É fundamental que a Secretaria da Saúde realize a manutenção do eletrocardiógrafo marca MICROMED modelo WINCARDIO, número de série 0818260, no âmbito do Município de Witmarsum/SC, para garantir a precisão e a confiabilidade dos diagnósticos cardiológicos realizados na população. Este equipamento desempenha um papel crucial na avaliação da saúde cardiovascular dos pacientes, fornecendo informações essenciais para o tratamento e acompanhamento médico. A manutenção regular assegura que o eletrocardiógrafo opere de maneira eficiente, minimizando possíveis falhas técnicas que poderiam comprometer a qualidade dos exames e, consequentemente, a saúde dos cidadãos atendidos pela rede pública de saúde local.
- 3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas e consulta realizada junto ao PNCP. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal;
- SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.331.812/0001-05, localizada na Rua Dois de Setembro, nº 2113, Sala 201, Bairro Itoupava Norte CEP: 89052-002 Blumenau/SC, que apresentou o valor total de R\$ 1.837,68 (mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Item	Quant	Unidade	Produto	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	4		INTERVENÇÃO TÉCNICA, MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	R\$180,00	R\$ 720,00
2	1		ENSAIO DE SEGURANÇA ELÉTRICA, REALIZAÇÃO DO TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA DE ACORDO COM A NORMA ISOIEC 60601.	R\$100,00	R\$ 100,00
3	1	_	ENSAIO/CALIBRAÇÃO, REALIZAÇÃO DA CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DE	R\$362,00	R\$ 362,00

Rua 7 de Setembro, 1520 – 89.157-000 – Witmarsum – SC – CNPJ. 83.102.442/0001-76 Fone: (47) 3358-1300 – E-mail: licitação@witmarsum.sc.gov.br – Site : www.witmarsum.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

		FUNCIONAMENTO ADEQUADO DE ACORDO COM A RDC 002/2010.		
4	1UN	GARRA JACARE AMARELA P/ CONEXÃO DO BRAÇO ESQUERDO.	R\$8,00	R\$ 8,00
5	1UN	GARRA JACARE PRETA P/ CONEXÃO DOS ELETRODOS PRECORDIAIS E PERNA DIREITA.	R\$8,00	R\$ 8,00
6	1UN	GARRA JACARE VERDE P/ CONEXÃO DA PERNA ESQUERDA.	R\$8,00	R\$ 8,00
7	1UN	GARRA JACARE VERMELHA P/ CONEXÃO DO BRAÇO DIREITO.	R\$8,00	R\$ 8,00
8	6UN	GARRA JACARÉ BRANCA.	R\$8,00	R\$ 48,00
9	8,2MT	CABO RABICHO FLEX 75G 0.16MM2 ECOL CABO DE INTERLIGAÇÃO DAS DERIVAÇÕES DO CABO PACIENTE.	R\$39,90	R\$ 327,18
10	3,5MT	CABO MANGA M.C. 10 X 26 AWG BT C/BLIND. CABO DE INTERLIGAÇÃO DO ELETROCARDOGRAFO ATÉ A PLACA DO CABO PACIENTE.	R\$61,00	R\$ 213,50
11	1PEÇA	CAPA PARA CONECTOR DB 25 - KIT LONGO.	R\$18,00	R\$ 18,00
12	1PEÇA	CONECTOR DB 25 MACHO - SOLDA FIO.	R\$17,00	R\$ 17,00

Total:	R\$ 1.837,68



ESTADO DE SANTA CATARINA

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO, COMPROVANDO O VALOR PRATICADO NO MERCADO.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:
 - 4.1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
 - g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial SAJ.
 - h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial E-proc.
 - i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.
- j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

- k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g).
- m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7° da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
 - 5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
 - 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;



ESTADO DE SANTA CATARINA

- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

- 6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.1.3. Fornecer os materiais na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta, em até 10 dias úteis;
- 6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;
- 6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a **SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.331.812/0001-05, localizada na Rua Dois de Setembro, nº 2113, Sala 201, Bairro Itoupava Norte - CEP: 89052-002 Blumenau/SC, que apresentou o valor **total** de R\$ 1.837,68 (mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

ESTADO DE SANTA CATARINA

Dotação Utilizada				
Código Dotação Descrição				
11	Fundo Municipal de Saude-fms			
1	Fundo Municipal de Saude-fms			
2030	APLICAÇÃO DOS RECURSOS SUS			
3339039170000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos			
263131101000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses			
	vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares Individuais - Portaria 647/2023			

Código Dotação	Descrição
11	Fundo Municipal de Saude-fms
	Fundo Municipal de Saude-fms
2030	APLICAÇÃO DOS RECURSOS SUS
3339030360000000000	Material hospitalar
263131101000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses
	vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares Individuais - Portaria 647/2023

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.
- 10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 10.3 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
- 10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum, 28 de junho de 2024.

CESAR PANINIPrefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2024 EDITAL DE DISPENSA N° 35/2024

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ELETROCARDIOGRAFO MARCA MICROMED MODELO WINCARDIO SERIAL NÚMERO DE SÉRIE 0818260, ENGLOBANDO: ENSAIO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIO DE SEGURANÇA ELÉTRICA PARA USO DA UBS DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Witmarsum, 28 de junho de 2024.

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo

Agente de Contratação

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2024 EDITAL DE DISPENSA N° 35/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Referente: Processo Administrativo nº 74/2024 – Dispensa de Licitação nº 35/2024

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ELETROCARDIOGRAFO MARCA MICROMED MODELO WINCARDIO SERIAL NÚMERO DE SÉRIE 0818260, ENGLOBANDO: ENSAIO DE CALIBRAÇÃO E ENSAIO DE SEGURANÇA ELÉTRICA PARA USO DA UBS DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **CESAR PANINI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº 35/2024, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.331.812/0001-05, localizada na Rua Dois de Setembro, nº 2113, Sala 201, Bairro Itoupava Norte - CEP: 89052-002 Blumenau/SC.

VALOR: Será devidamente pago a SMARTMED ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.331.812/0001-05, localizada na Rua Dois de Setembro, nº 2113, Sala 201, Bairro Itoupava Norte - CEP: 89052-002 Blumenau/SC, que apresentou o valor total de R\$ 1.837,68 (mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Witmarsum, 28 de junho de 2024.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal